

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 01(uma) motoniveladora – Convênio nº 848810/2017/Ministério da Integração Nacional, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubricas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.802,03 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.05 Departamento de Transporte
26.782.0010.2368 Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) – Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional
4.4.90.52.00.00.969 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 499.802,03
TOTAL.....R\$ 499.802,03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

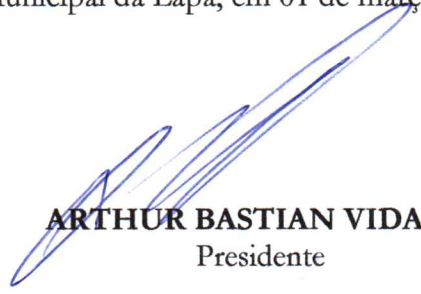
O Excesso de Arrecadação da Fonte 969.....R\$ 499.802,03
TOTAL.....R\$ 499.802,03

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de março de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente